

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1.032/96, de 28 de Dezembro de 1.996.

DENOMINA OS OSMIRA CASTRO o Centro de
Nutrição e dá outras providências.

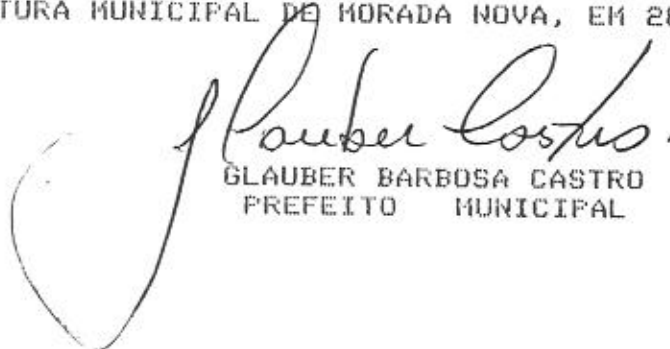
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica denominado de OSMIRA CASTRO, o Centro de Nutri-
ção, localizado na rua Duque Rabelo, no Bairro Pe. Assis Mon-
teiro, nesta cidade.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 28 DE DEZEMBRO
DE 1.996.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL